



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1092, DE 20 DE ABRIL 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$
250.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1064, de 16 de dezembro de 2021:

a) **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR					
		Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
-	UO: 02.07. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	-	UE: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
		-	F.P.: 15.451.0027.1034- OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
		95	4.4.90.51.00- Obras e Instalações	1	100.000,00
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR					
		Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
-	UO: 02.07. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	-	UE: 02.02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Desenvolve
Queluz
Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

			F.P.: 04.122.0004.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
			61	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR						250.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor R\$ 250.000,00 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

I – Ativo Financeiro	14.857.882,59	
II – Passivo Financeiro	3.934.559,54	
III - Resultado = (I-II)	10.923.323,05	Superávit
Movimentação em 2022		
(-) Lei nº 1071/2022	190.000,00	
(-) PL 021/2022	80.000,00	
(-) Lei nº 1081/2022	100.000,00	
IV - Total autorizado	290.000,00	
V – Saldo Disponível (III – IV)	10.633.323,05	
VI - <u>PL 24/2022 a autorizar</u>	250.000,00	
VII - Saldo a utilizar = (V - VI)	10.383.323,05	



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

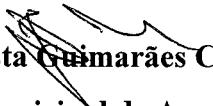
Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 20 de abril de 2022.



Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.



João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645